

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.52503/2015-47

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, E A MILMAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio Do Instituto de Psiquiatria, com sede na Av. Venceslau Brás, 71 Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33663683/0025-93, neste ato representado pelo DIRETOR (a), o Professor (a) **MARIA TAVARES CAVALCANTI**, SIAPE nº 1177606, CPF nº 759.806.227-72, nomeada pela Portaria nº 11644, de 21 de DEZEMBRO de 2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3283, de 24 de AGOSTO de 2010, publicado no BUFRJ 06, de 07 de fevereiro de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) **MILMAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.987.996/0001-24, sediado (a) na RUA DA MATRIZ 1511 LOJA – São João de Meriti - RJ, CEP 25.545-231 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Jair Roberto Tabelini, portador (a) da Carteira de Identidade nº 303048, expedida pela (o) Comaer RJ em 13/11/2001, e CPF nº 567.476.167-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.52503/2015-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de sete de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2015 do Centro de Capacitação Física do Exército – Fortaleza São João (UASG 160315), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.52503/2015-47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e redimensionamento de aparelhos de ar condicionado nas instalações do IPUB.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Manutenção de aparelhos de parede de 10.000btus	UNID	120	R\$100,00	12.000,00
8	Manutenção de aparelhos de parede de 18.000btus.	UNID	120	R\$135,00	16.200,00
10	Serviços de manutenção em splits 9000 btus	Unid	100	R\$105,00	10.500,00
11	Serviço de manutenção em splits 12000 btus	Und	100	R\$95,00	9.500,00
12	Manutenção em aparelhos Split 18.000 btus	Und	100	R\$100,00	10.000,00
13	Manutenção em aparelhos split 24.000/27.000 btus	Und	150	R\$133,00	19.950,00
15	Manutenção em aparelhos split 48.000 btus	Und	150	R\$106,00	15.900,00
16	Manutenção em aparelhos split 60.000 btus	Und	120	R\$118,50	14.220,00
17	Manutenção em aparelhos split 90.000 btus	Und	60	R\$180,00	10.800,00
22	Serviços de manutenção corretiva em splits 18.000 btus	Und	80	R\$180,00	14.400,00
25	Serviços de manutenção corretiva em splits 48.000 btus	Und	100	R\$217,00	21.700,00
32	Serviço de instalação, de aparelhos de ar condicionado tipo split 12.000 btus	Und	87	R\$450,00	39.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/01/2016 e encerramento em 06/07/2016.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.52503/2015-47

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 194.320,00 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo: (2 36901 091306 6151002146 339039 250931).

Gestão/Unidade: 15236/153149

Fonte: 6151002146

Programa de Trabalho: 091306

Elemento de Despesa: 339039

UGR: 250931

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.52503/2015-47

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.52503/2015-47

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária na Cidade do Rio de Janeiro, RJ - Justiça Federal.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.52503/2015-47

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

TESTEMUNHAS DO ATO:

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

DATA: 29/11/2018

HORA: 08:44:19

USUARIO: HELITON

UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

NUMERO DO PROCESSO : 52503/2015-47

CONTRATO NUMERO 00001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: adesão a ata rp conforme lei
8666/93

CNPJ/CPF CONTRATADO: 10987996/0001-24

Contratado : MILMAR REFRIGERACAO LTDA - ME -

CNPJ DO CONTRATANTE: 33663683/0025-93

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO -

QT PESSOAL : 10

VALOR GLOBAL : 194.320,00

VALOR PARCELA: 25.000,00

EXEC. SERVICO :

EX. CONTINUA : SIM

DT. VIGENCIA : 06/01/2016 a 06/12/2018

DATA ASSINATURA: 06/01/2016

PF3=SAI PF4=ITENS CONTRATADOS PF12=RETORNA

__ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____

DATA: 29/11/2018

HORA: 08:48:32

USUÁRIO: LURDES

UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

CONTRATO N. 00001/2016 REFERENTE A PREGÃO 00001/2015

UASG DO AVISO : 160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL

SITUAÇÃO : EVENTO DE RETIFICACAO PUBLICADO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção
de aparelhos de ar condicionado no Ipub

PUBLICAÇÃO NO DOU: 11/04/2016

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 153115 gestão: 15236 empenho: 2016 NE 800005

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA